

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 1997 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME
DECRETO N.º 039/97 DE 24 DE ABRIL DE 1997
DENOMINA AS SALAS ANEXAS À EMRPG "SANTA RITA DE CÁSSIA - PÓLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 1.997.
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - A EMRPG "Santa Rita de Cássia - Fólo", localizada no Assentamento Santa Rita, neste município de Santa Rita do Pardo - MS, funcionará no ano letivo de 1.997, com as seguintes salas anexas:

- I - Sala: "Três Barras"
- Local: Fazenda Três Barras
- II - Sala: "Santa Virgínia"
- Local: Fazenda Santa Virgínia
- III - Sala: "Mateira"
- Local: Fazenda Mateira
- IV - Sala: "Dois Corações"
- Local: Fazenda Dois Corações
- V - Sala: "Transparaná"
- Local: Fazenda Transparaná
- VI - Sala: "Modelo"
- Local: Fazenda Santa Maria
- VII - Sala: "Modelo I"
- Local: Fazenda Modelo
- VIII - Sala: "Reata"
- Local: Fazenda Reata
- IX - Sala: "São Inês"
- Local: Fazenda São José
- X - Sala: "Arco Iris"
- Local: Fazenda Arco Iris
- XI - Sala: "Santa Helena"
- Local: Fazenda Santa Helena
- XII - Sala: "Iguatemi"
- Local: Fazenda Iguatemi
- XIII - Sala: "Retirinho"
- Local: Fazenda Savana
- XIV - Sala: "Jaraguá"
- Local: Fazenda Jaraguá
- XV - Sala: "Mater"
- Local: Fazenda Mater
- XVI - Sala: "São Geraldo"
- Local: Fazenda São Geraldo
- XVII - Sala: "São Ferdinando I"
- Local: Fazenda São Ferdinando
- XVIII - Sala: "São Ferdinando II"
- Local: Estância São Ferdinando
- XIX - Sala: "Santa Maria"
- Local: Fazenda Santa Maria
- XX - Sala: "Savana"
- Local: Fazenda Savana

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 1.997.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 1997 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME
DECRETO N.º 081/97 DE 21 DE AGOSTO DE 1997
NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS, LICITADOS COM RECURSO DA PROMOSUL.
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores: ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, MARIA SONIA VALENTIN e MARIA HELENA SCATOLON DOS SANTOS para sob a Presidência de

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME
DECRETO N.º 115/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997
"DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegado à Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, cheques e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º - Fica revogado o Decreto N.º 108/97 de 07 de Novembro de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME
DECRETO N.º 122/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR TITULAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a servidora: MÁRCIA APARECIDA SCALIANTE, para Substituir na Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, a titular MARIA SÔNIA VALENTIM, durante o período de férias da mesma.

ARTIGO 2º - A substituição de que trata o artigo 1º do presente Decreto não será remunerada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01.12.1997

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N.º 123/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designado o Servidor EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, para atestar em notas fiscais e recibos o fornecimento de materiais e prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 1.997

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N.º 124/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ANO ESCOLAR DE 1.998, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - O ano escolar de 1.998, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 213 (duzentos e treze) dias, sendo assim distribuídos:

a) 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 04 (quatro) bimestres;

b) 10 (dez) dias destinados a Recuperação Final;

c) 03 (três) dias de Atividades Pedagógicas, antes do início do ano letivo.

ARTIGO 2º - O ano escolar terá início em 02 de Janeiro de 1.998.

ARTIGO 3º - O ano letivo terá início no dia 06 de Fevereiro de 1.998.

ARTIGO 4º - Compete a Direção das escolas, juntamente com a Coordenação Pedagógica e Corpo Docente, elaborar o Calendário Escolar para o ano de 1.998.

Parágrafo único - Elaborado o Calendário Escolar, a Direção das escolas deverá

DECRETO N
DISPÕE SO
"RAIMUNDI
O Professor /
Pardo, Estad
atribuições q
DECRETA:
ARTIGO 1º -
"RAIMUNDI
Pardo - MS.
ARTIGO 2
ARTIGO 3º
GABINETE
REGISTRAI
AFIXADO N
DECRETO N
DISPÕE SO
"SANTA RI
O Professor /
Pardo, Estad
atribuições q
DECRETA:
ARTIGO 1º -
"SANTA RI
ARTIGO 2
ARTIGO 3º
GABINETE
REGISTRAI
AFIXADO N
DECRETO N
DISPÕE SC
"ANTONIO
O Professor /
Pardo, Estad
atribuições q
DECRETA:
ARTIGO 1º -
"ANTONIO
Rita do Pardo
ARTIGO 2º
ARTIGO 3º
GABINETE
REGISTRAI
AFIXADO N
Santa Rita do
Senhor Secr
Acuso o rece
anos e meio.
O agradecim
não tem razã
deverem este l
Gestos como
e de tradiçõe
Santa Rita do
da CESP, na
esperança n
Toda popul
desenvolve
e que com c
Excelência.
O sonho da
dinâmica e d
Não temos p
dita, com cer
que nos inva
Mas fica aqu
O nosso
Gostaríamos,
Rita do Pardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 123/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica designado o Servidor EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, para atestar em notas fiscais e recibos o fornecimento de materiais e prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 1.997
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo Dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -